



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.313, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Proj. de Lei 041/23 – Autoria Vereador Gerson Alves de Souza

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Assis, a Encenação da Paixão de Cristo realizada pelo Santuário Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis/SP a Encenação da Paixão de Cristo do Santuário Nossa Senhoras das Graças.

§ 1º O evento de que trata o “caput” deste artigo será realizado anualmente na sexta-feira que antecede a Páscoa, também conhecida como Sexta Feira Santa.

§ 2º A encenação é organizada pelo Santuário Nossa Senhora das Graças, sob a responsabilidade da Pastoral Familiar.

Art. 2º - A inclusão da Encenação da Paixão de Cristo no calendário de eventos do município visa incentivar as manifestações a cerca da Paixão de Cristo que, para as religiões cristãs, é um dia de grande simbolismo e tradição.

Art. 3º - O evento poderá contar com o apoio da Secretaria Municipal da Cultura do município de Assis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.